



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 696/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.

A Senhora

Vereadora Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº <u>19414</u>
Data: <u>8/11/24</u>
Horário: <u>09:49</u>
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos () Correio
Destino: _____

Servidor

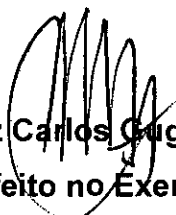
Senhora Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 481.025,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

PLT 519/2024


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5191/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 481.025,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 481.025,00 na seguinte funcional programática abaixo:

I – No valor de R\$ 236.025,00 - Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos - Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.782.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(984) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 236.025,00

II No valor de R\$ 245.000,00 - Recurso 1543 Transferências do FUNDEB – Complementação VAAR- Desd. Fonte Recursos: 0031 FUNDEB:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.782.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(7370) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 245.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

I – No valor de R\$ 236.025,00 - Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos - Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMOVEIS DA

(871) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 225.025,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

09.01.12.361.0105.2.122 – MANUTENÇÃO DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO

(835) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT. E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

(924) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

09.01.12.361.0105.2.268 – EMEF ELIANA BASSI DE MELO

(6510) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1.000,00

II No valor de R\$ 245.000,00 - Recurso 1543 Transferências do FUNDEB – Complementação VAAR- Desd. Fonte Recursos: 0031 FUNDEB:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

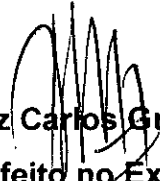
09.01.12.361.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMOVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

(7749) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 245.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com transporte escolar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2024.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 481.025,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

Justifica-se a redução dos recursos destinados a obras que não serão realizadas e material permanente, devido à necessidade de contenção de despesas para o custeio do transporte escolar, pois os recursos vinculados destinados ao transporte não foram suficientes para arcar com o mesmo e o orçamento previsto para o ano de 2024, não supri a necessidade anual orçamentária para o custeio dos serviços já previstos em contratos previamente assinados. Sendo de extrema necessidade a contenção de despesas para arcar com os custos da terceirização do transporte escolar, sendo esta uma prestação de serviço continuado e da primordial necessidade de se arcar com os custos dos contratos assumidos com estas empresas.

Diante disso, a necessidade de adequação orçamentária, que servirá para pagamento do transporte escolar referentes aos meses de outubro e novembro de 2024.

Segue anexo Plano de Aplicação – SME

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2024.


Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3201 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98 570-000 - Caçapava do Sul

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação e pagamento de serviços terceirizados do transporte para os meses de outubro e novembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
Serviço de Pessoa Jurídica (MDE)		236.025,00
Serviço de Pessoa Jurídica(VAAR)		245.000,00
TOTAL		R\$ 481.025,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.133	3.3.90.39	1500/20	984	R\$ 236.025,00
2.133	3.3.90.39	1543/31	7370	R\$ 245.000,00
TOTAL				R\$ 481.025,00

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Valor R\$	
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Valor R\$	

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.123	4.4.90.51	1500	871	225.025,00
2.122	4.4.90.52	1500	835	5.000,00
2.124	4.4.90.52	1500	924	5.000,00
2.268	4.4.90.51	1500	6510	1.000,00
2.123	4.4.90.51	1543	7749	245.000,00
TOTAL				481.025,00

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

Gláucia Huerta,

Secretária de Município da Educação.

Alessandra Martins,

Sector de Orçamento/Finanças - SEDUC.

Jeaneiro
p/ PROJETO Lei